



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 76/2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EM 06/10/25

PRESIDENTE

Os vereadores que a este subscrevem, com fulcro no artigo 137, I do Regimento Interno desta Casa, e no art. 31 da Constituição Federal, que assegura o poder-dever de fiscalização do Legislativo sobre os atos do Executivo, após deliberação do plenário, requer a V.Exa., que seja encaminhado para o **DD Prefeito Municipal, e à Senhora Secretária Municipal de Saúde** o presente pedido de informações, em razão da recente publicação feita pela Prefeitura de Campo Belo acerca do “Balanço de Consultas e Exames” na Atenção Secundária, referente ao período de janeiro a agosto de 2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

De acordo com os dados divulgados, houveram 20.834 consultas “especializadas” agendadas, com 3.695 pacientes faltosos, além de 13.605 exames e procedimentos agendados, com 1.618 faltosos.

Na legenda da publicação, a Secretaria atribui às faltas de pacientes o aumento nas filas, o desperdício de recursos e a perda de eficiência da rede.

Diante disso, e considerando que a população de Campo Belo convive com longas esperas por atendimento, óbitos de cidadãos ainda em fila e inúmeros casos de pacientes que recorreram ao setor privado, endividando-se para realizar exames e consultas não atendidos pelo SUS, REQUER, em caráter incisivo e fiscalizador, as seguintes informações e comprovações documentais:

1. Listagem identificada por CNS (Cartão Nacional de Saúde) de todos os pacientes classificados como “faltosos” nas consultas especializadas e exames, com indicação da especialidade/procedimento, data agendada e unidade de atendimento.

2. Comprovantes de agendamento (registro no sistema utilizado) de todas as consultas e exames contabilizados.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Critérios de contabilização de faltas: quais mecanismos foram utilizados para definir que o paciente faltou? Houve confirmação prévia, contato telefônico, registro de cancelamento ou tentativa de reagendamento?

4. Dados comparativos: quantos dos pacientes considerados “faltosos” estavam em fila de espera há mais de 6 meses ou até mesmo anos?

5. Pacientes em óbito: quantos cidadãos, já falecidos, ainda constaram como “faltosos” nos relatórios?

6. Pacientes que buscaram a rede particular: a Secretaria possui levantamento ou registro de quantos abandonaram a fila por necessidade de realizar o exame/consulta pagando do próprio bolso?

7. Tempo médio de espera para cada especialidade e exame ofertado, no mesmo período divulgado.

8. Valores investidos: quanto efetivamente foi gasto pelo Município no custeio dessas consultas e exames?

9. Controle e auditoria: o Conselho Municipal de Saúde foi consultado ou acompanhou a validação desses números?

10. Sistema de registro: qual sistema oficial foi utilizado para consolidação dos dados (SISREG, sistema próprio ou outro)? Há relatórios técnicos que possam ser encaminhados a esta Casa?

11. Sobre os faltosos: dentre os 3.695 pacientes de consultas especializadas e os 1.618 pacientes de exames e procedimentos que não compareceram, quantos foram efetivamente reagendados pela Secretaria? Em caso de não reagendamento, quantos pacientes foram encaixados em substituição às vagas liberadas pelas faltas?

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada, para que a resposta seja apresentada dentro do prazo legal, qual seja, 15 dias.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A divulgação de balanços pela Prefeitura não pode se restringir a peças publicitárias, devendo ser acompanhada de provas documentais e auditáveis que atestem a veracidade dos números apresentados.

Atribuir às “faltas de pacientes” a responsabilidade pelas filas intermináveis e pela ineficiência da rede é uma narrativa que precisa ser confrontada com dados oficiais. É sabido que muitos cidadãos aguardam por anos, alguns falecem antes de serem atendidos, e outros são obrigados a pagar caro na rede privada para conseguir o exame que o SUS deveria garantir.

Dessa forma, é dever do Poder Legislativo exigir clareza e transparência na gestão da saúde pública, para que se evite que relatórios oficiais sejam utilizados como peças de propaganda e não como instrumentos de controle social.

Vereadores,

A handwritten signature of Gustavo Henrique Protásio Martins.

Gustavo Henrique Protásio Martins

A handwritten signature of Thomas de Paula Cambraia.

Thomas de Paula Cambraia

A handwritten signature of Luís Libério dos Santos.

Wilson Pimenta de Oliveira

A handwritten signature of Ana Carla Cardoso da Silva Maia.

A handwritten signature of Bruna Lorrane Silva Cardoso.

Bruna Lorrane Silva Cardoso

A handwritten signature of Thales Patrício Camilo.

Thales Patrício Camilo

A handwritten signature of Maruzan Cardoso Vilela.

Maruzan Cardoso Vilela

A handwritten signature of Ana Carla Cardoso da Silva Maia.